



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**DECRETO EXECUTIVO Nº 194, de 28 de Maio de 2020.**

**Determina aplicação de penalidades à empresa S. Schneider LTDA, CNPJ 28.629.492/0001-06.**

**CLAIRTON CARBONI**, Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº. 8.666/93,

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº 145/2019, modalidade Pregão Presencial nº 81/2019 e a contratação da empresa S. Schneider LTDA, CNPJ 28.629.492/0001-06, para aquisição de material para uso nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, neste Município;

**CONSIDERANDO** a instauração de Processo Administrativo Especial através da Portaria nº 1801, de 17 de dezembro de 2019 para apuração do descumprimento das obrigações contratuais;

**CONSIDERANDO** que fora oportunizado o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada;

**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão do Processo Administrativo Especial que fora ratificado pela Assessoria Jurídica e acolhido pela autoridade superior e a ciência inequívoca da empresa através de seu representante legal na data de 04/05/2020;

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aplicada as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 28 de maio de 2020.

**CLAIRTON CARBONI**  
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se:  
Em 28 de maio de 2020.

**Adriane Cristina Schossler Morais**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento.